



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Mesa Diretora  
**Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial**

---

**ATO DO PRESIDENTE Nº 633 , DE 2011**

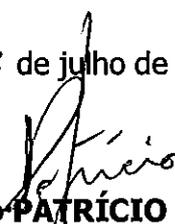
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memo nº 065/2011-CPTCE, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2011, o prazo para ultimar os trabalhos da mencionada Comissão, referente à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-001085/2011.

Brasília-DF, 03 de julho de 2011.

  
**Deputado PATRÍCIO**  
Presidente